



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. _____/2018/ GABV/ RM

Dispõe sobre a alteração da ementa da Lei nº 974, de 10 de setembro de 2014.

A Câmara Municipal de Anchieta Decreta:

Art.1º. A ementa da Lei nº 974, de 10 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, Inciso XII, denominando de “Rua Etelvino Simões Zani” o trecho localizado no Bairro Justiça II, neste município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 23 de março de 2018.

Robson Mattos dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei visa corrigir a ementa da Lei nº 974, de 10 de setembro de 2014 (em anexo), que denominou de “Rua Etelvino Simões Zani” o trecho localizado no Bairro Justiça II, neste município.

A referida Lei, inobstante ter homenageado o Senhor Etelvino, possui um texto em sua ementa que dispõe sobre a denominação de outro logradouro público, já estabelecida por meio da Lei nº 971, de 08 de setembro de 2014 (em anexo), a “Rua Carlos Roberto Amorim”.

Destarte, com o fito de dar coerência a Lei nº 974/2014 e extirpar a identidade entre as ementas das leis anteriormente mencionadas se propôs o presente Projeto de Lei, motivos pelos quais se espera o sufrágio dos nobres pares.

Plenário Urias Simões dos Santos, 23 de março de 2018.

Robson Mattos dos Santos
Vereador